



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2504*, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a utilização de bens públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Permitir a utilização de 02 (dois) Armários em aço grande, duas portas, cor: cinza claro, medindo 1,98 X 0,90 X 0,40 metros, pertencentes e inscritos no Patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu, sob os n.ºs. 2542 e 2545 (plaquetas), pela Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar desta data.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata do caput deste artigo, especialmente quanto à lavratura do respectivo termo de uso de bem público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

